



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P r o t o c o l o

PROCESSO N.º

090/76

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito siplementar
no DEMAP, de Cr\$66.700,00 e dá outras providências.

INICIADO EM: 09 de dezembro de 1976

ARQUIVADO EM: 09 de dezembro de 1976

VISTO

Antônio de A.

Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.67/76/SG/CM

Bento Gonçalves, 09 de dezembro de 1976.

090/76

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores o projeto de lei nº 67/76, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 66.700,00, para dar cobertura legal a despesa normal do Departamento Municipal de Abastecimentos Público - DEMAP.

Solicitamos outrossim, que o referido - projeto de lei seja apreciado e aprovado em regime de urgência.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
BEL. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES
Recb. em 09/12/76

Assinatura



Fl. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 67/76 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO DEMAP
DE CR\$ 66.700,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos cruzeiros) nas seguintes Unidades Orçamentárias; para o Departamento Municipal de Abastecimento Público:

2.0.0 - DESPESAS COM ORDENADOS E SALÁRIOS

a) Assistente da Direção	CR\$ 15.000,00
b) Contador	CR\$ 4.000,00
c) Auxiliar de Escritório	CR\$ 4.600,00
d) Balconista	CR\$ 20.000,00
e) Encarregado do Depósito	CR\$ 3.000,00
	46.600,00

2.0.1 - DESPESAS COM ENCARGOS GERAIS

a) Água, Luz e Telefone	CR\$ 4.000,00
b) Manutenção de veículos	CR\$ 15.000,00
c) Auxílios e donativos	CR\$ 100,00
d) Cont. de Previdência Social ..	CR\$ 3.000,00
	22.100,00
Total	66.700,00

ART. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:





Fl. 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

2.3.3 - VEICULOS AUTOMOTRIZES

Redução nesta rubricaCR\$ 66.700,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO *Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI — EM
09/12/76

[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 090/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar, no DEMAP, de Cr\$66.700,00 e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 09 de dezembro de 1976

[Signature]
[Signature]
[Signature]

APROVADO:

P/

SALA FERNANDO FERRARI — EM
...../...../.....

[Signature]
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º 05

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 090/76

Cópia Autêntica

Of. nº. 177/76 Bento Gonçalves, 03 de dezembro de 1976

Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Sa. que a Câmara aprovou, em regime de urgência, na reunião realizada na noite de ontem, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 - Projeto-de-lei nº 62/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 215.519,27 e dá outras providências; e
- 2 - Projeto-de-lei nº 67/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 66.700,00 e dá outras providências.

Sendo o que se nos oferece no momento, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Ilmº. Sr.

Econ. DARCY POZZA

DD. Prefeito Municipal

NESTA

(Processos nºs. 084/76 e 090/76)